



## EDITAL Nº 025/2025 – PRPPG - CHAMADA DE PROPOSTAS PARA A MANUTENÇÃO/REPAROS DE EQUIPAMENTOS VINCULADOS AOS CENTROS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG torna pública a chamada Interna para propostas de manutenção e/ou reparos em equipamentos vinculados aos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Receber e selecionar propostas para concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva de equipamentos, que deverão estar vinculados às estruturas dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, de hora em diante, denominado apenas de Centro(s).

1.2. Para fins deste edital, entende-se como **manutenção corretiva** qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação dos equipamentos que estejam inoperantes, parcial ou totalmente. Não serão aceitas propostas de manutenção preventiva de equipamentos.

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para participar deste EDITAL, propostas oriundas de pesquisadores efetivos vinculados a Grupos de Pesquisas, pertencentes aos Centros, devidamente, institucionalizados, junto a Universidade do Estado de Mato Grosso.

- I. Cada Centro poderá demandar 1 (uma) PROPOSTA, com valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contendo um ou mais equipamentos na PROPOSTA;
- II. Poderão ser inseridos no escopo das PROPOSTAS, equipamentos adquiridos pela Unemat, agências de fomento ou com recursos de parcerias institucionais diversas, desde que devidamente patrimoniados junto a Unemat;
- III. Poderão concorrer PROPOSTAS que possuam equipamentos não ainda não patrimoniados, porém, caso estes sejam contemplados, os mesmos deverão ser patrimoniados antes do conserto, até um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Na impossibilidade de cumprimento



do prazo citado, o referido equipamento será excluído da PROPOSTA aprovada e, caso tal proposta conste apenas este equipamento, conseqüentemente, a PROPOSTA será eliminada;

- IV. Equipamentos, tais como computadores, notebooks e tablets estão excluídos deste edital;
- V. A PROPOSTA deverá conter até 3 (três) pesquisadores vinculados, sendo que, cada pesquisador só poderá participar de uma única proposta.

### 3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1 Cada Centro poderá participar com apenas 1 (uma) PROPOSTA, que deverá ser encaminhada em formulário próprio (Anexo I), assinado pelo Coordenador do Centro e, constando os nomes dos demais membros da proposta .

3.1.1 A PROPOSTA deverá contemplar itens referentes à manutenção corretiva de equipamentos distintos.

3.1. Apenas serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos fora do período de garantia.

3.2. O detalhamento de cada proposta deverá conter as seguintes informações:

- i. Laboratório(s) onde o(s) equipamento(s) está(ão) instalado(s).
- ii. Relevância de cada equipamento para o desenvolvimento de ações do Centro.
- iii. Qualificação e experiência da equipe envolvida na proposta (Coordenador do Centro e pesquisadores), informando a atuação acadêmica, conforme Barema (Anexo II).
- iv. Nome, descrição de cada equipamento e tipo de manutenção/reparo, acompanhado de, no mínimo, um orçamento, emitido em nome da Unemat.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. No âmbito desta ação, serão comprometidos recursos não reembolsáveis, vinculados a **Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE**, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo cada proposta receber apoio financeiro de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme definido no item 2.1.

4.1.1. Em caso de disponibilidade financeira institucional, o número de propostas atendidas e/ou os valores destinados a cada uma delas poderá sofrer acréscimos.



4.2. A utilização dos recursos ocorrerá com acompanhamento e conforme as normas institucionais da FAESPE.

## 5. DESPESAS APOIÁVEIS

5.1 As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de **despesas correntes**:

### i. Material de Consumo:

- Para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos elegíveis;
- Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado.

### ii. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

- Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço.

## 6. DOS PRAZOS

### 6.1. Cronograma da Ação

Ordem	Etapas	Data
1	Lançamento do Edital	03/12/2025
2	Início do recebimento das propostas	09/02/2026
3	Data final para recebimento das propostas	20/02/2026
4	Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 18/03/2026
5	Prazo para Recurso	19 e 20/03/2026
6	Divulgação do Resultado Final	A partir de 25/03/2026
7	Contratação das propostas aprovadas	A partir de 01/04/2026

### 6.2. Prazo de Execução do Projeto

6.2.1. O prazo de execução da PROPOSTA deverá ser de até 6 (seis) meses, contando a data estabelecida para “Contratação das Propostas Aprovadas” junto à FAESPE.



## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

### 7.1. Documentação da Proposta

7.1.1. Documentos necessários para avaliação da elegibilidade da proposta:

- I. Portaria de Institucionalização do Centro;
- II. Portaria Vigente do Coordenador do Centro;

7.1.2. Documentos necessários para avaliação da PROPOSTA:

- I. Ficha de Inscrição e Lista/Descrição dos Equipamentos (ANEXO I);
- II. Formulário de Barema preenchido (ANEXO II);
- III. Avaliação da Assistência Técnica com orçamento.

### 7.2. Apresentação da Proposta

7.2.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do link ([FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA](#)) até a data limite estabelecida no item 6.1.

7.2.1.1. O preenchimento dos dados será de responsabilidade do coordenador, de acordo com as normas deste edital.

7.2.2. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

7.2.2.1. Após a data limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela UNEMAT.

7.2.3. As propostas que não atenderem às condições previstas neste edital serão eliminadas.

7.2.4. Ao realizar a inscrição da proposta, os pesquisadores envolvidos se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

## 8. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação de seus aspectos formais e técnicos.

### 8.1 Da Habilitação



8.1.1. Nesta etapa, de **caráter eliminatório**, as propostas serão avaliadas conforme a apresentação dos documentos obrigatórios solicitados no item 7.1. pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.

## 8.2. Da Seleção

8.2.1. A PRPPG, analisará a elegibilidade das PROPOSTAS, conforme Item 3 e, as mesmas serão classificadas, em ordem decrescente, segundo os critérios definidos pelo Barema (Anexo II).

8.2.1.1 Para critério de desempate, será considerado o Centro com maior tempo de institucionalização;

8.2.1.2 Serão eliminadas as PROPOSTAS que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

## 9. RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado na página da PRPPG <https://unemat.br/pro-reitoria/prppg/ano-2025>, conforme cronograma estabelecido no item 6.1;

9.1.1 No Resultado Preliminar, será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas;

9.1.2 Após o exame dos recursos, o Resultado Final será divulgado no site <https://unemat.br/pro-reitoria/prppg/ano-2025>, com a ordem de classificação definitiva das propostas.

## 10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado pelo coordenador em formulário próprio (ANEXO III), assinado pelo Coordenador e apresentado via e-mail [diretoriapesquisa@unemat.br](mailto:diretoriapesquisa@unemat.br) dentro do prazo previsto no item 6.1 deste edital.

10.2. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## 11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os Recursos Financeiros encontrar-se-ão depositados junto à FAESPE, que fará o gerenciamento e orientação quanto ao seu uso.



11.2. Após a divulgação do Resultado Final, o responsável pela proposta contemplada será contatado pela FAESPE para orientações e recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

11.3. A FAESPE ficará responsável em contatar com a empresa do orçamento apresentado para consultar as condições cadastrais e habilitações legais para o fornecimento do material/equipamento em conformidade com suas diretrizes.

11.3.1. Caso a empresa da proposta apresentada não possua as condições cadastrais e habilitações legais para a execução do serviço, ou ainda, a proposta seja considerada acima dos padrões aplicados ao mercado, buscar-se-á novas empresas aptas para o fornecimento dos serviços, com supervisão do pesquisador responsável pelo equipamento.

11.4. A FAESPE poderá solicitar documentos e informações adicionais para a confirmação da execução dos serviços de manutenção.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O acompanhamento financeiro dos projetos apoiados será realizado pela FAESPE, por meio de relatórios técnicos, reuniões técnicas e demais meios com vistas a boa utilização do recurso público.

12.2. A UNEMAT poderá solicitar ao pesquisador, ajustes ou esclarecimentos adicionais, caso necessário e o não atendimento da solicitação no prazo de até 03 (três) dias úteis acarretará na eliminação da proposta, independentemente da etapa em que esteja a seleção.

12.3. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens deste Edital.

12.4. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, em razão do interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela PRPPG.

Cáceres/MT, 03 de dezembro 2025.

**Dra. Áurea Regina Ignácio**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNEMAT/PRPPG Portaria nº 003/2023



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**NOME DO CENTRO:** \_\_\_\_\_

<b>COORDENADOR(A) DO CENTRO</b>
Nome:
E-mail:
Telefone:
Nº da Portaria de Criação do Centro:
Nº da Portaria Vigente de Coordenação do Centro:
Campus Universitário:
<b>Pesquisador(a) 1</b>
Nome:
E-mail:
Telefone:
Nome do Grupo de Pesquisa:
<b>Pesquisador(a) 2</b>
Nome:
E-mail:
Telefone:
Nome do Grupo de Pesquisa:
<b>Pesquisador(a) 3</b>
Nome:
E-mail:
Telefone:
Nome do Grupo de Pesquisa:



### LISTA DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO 1
Nome:
Nº de Patrimônio:
Descrição:
Tipo de Manutenção/reparo:
Laboratório de Origem:
Pesquisador Responsável:
Relevância do Equipamento:
Valor do Reparo/Conserto em R\$:

EQUIPAMENTO 2
Nome:
Nº de Patrimônio:
Descrição:
Tipo de Manutenção/reparo:
Laboratório de Origem:
Pesquisador Responsável:
Relevância do Equipamento:
Valor do Reparo/Conserto em R\$:

EQUIPAMENTO 3
Nome:
Nº de Patrimônio:
Descrição:
Tipo de Manutenção/reparo:
Laboratório de Origem:
Pesquisador Responsável:
Relevância do Equipamento:
Valor do Reparo/Conserto em R\$:

OBS: Inserir quantos equipamentos forem necessários.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

Cáceres/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Centro



## ANEXO II - BAREMA

Do(a) Coordenador(a) e demais Pesquisadores

**IMPORTANTE: O barema (ANEXO II) deve ser preenchido por cada pesquisador/membro da equipe.**

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			
Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em Eventos	0,5		
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado	Qualis A1 e A2 ou $**FI \geq 2,0$	12,0	
	Qualis A3 e A4 ou $**1,0 \leq FI < 2,0$	6,0	
	Qualis B1 e B2 ou $0,5 \leq FI < 1,0$	3,0	
	B3 e B4 ou $0,3 \leq FI < 0,5$	1,0	
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica)	Com corpo editorial	4,0	
	Sem corpo editorial	1,0	
Capítulo de livro com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo)	Com corpo editorial	3,0	
	Sem corpo editorial	0,5	
Organização de livro com ISBN e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica)	Com corpo editorial	1,5	
	Sem corpo editorial	3,0	
Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento externo	0,5		

<b>PROPRIEDADE INTELECTUAL (A partir do ano de 2003)</b>		
Depósito de Patente	15	
Patente concedida	20	
Registro de Software	10	
Registro de Cultivar	15	
Registro de Marca	10	
Registro de Desenho Industrial	10	

<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>		
Tese de Doutorado	Orientador	15,0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



	Co-orientador	5,0	
Dissertação de Mestrado	Orientador	10,0	
	Co-orientador	3,0	
Iniciação Científica***	Orientador	2,0	
Graduação (TCC) e Pós-graduação <i>Latu sensu</i> (Monografia)	Orientador	2,0	

\* Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos;

\*\*O Fator de Impacto (FI) será utilizado quando o periódico não possuir Qualis Capes (Período 2017-2020);

\*\*\*Será considerado no máximo 10 (dez) Orientações

